



Aposentados

Emídio Rebelo Filho

RECURSOS

Os recursos financeiros arrecadados na conta Seguridade Social, repetiremos sempre que for necessário, têm que ser aplicados, exclusivamente, com as despesas decorrentes nas áreas de saúde, assistência social e previdência social, conforme estabelecido na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, artigos 194 a 203. Transferir recursos para socorrer outros programas governamentais é impedir que as atribuições das três áreas sejam cumpridas e prejudicar um atendimento correto aos contribuintes-beneficiários do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS). A expectativa dos segurados do INSS é uma correção nos procedimentos atuais, respeitando-se os dispositivos constitucionais.

ELIMINAÇÃO

O instrumento para transferência de recursos financeiros da conta Seguridade Social, a famigerada Desvinculação de Receitas da União (DRU), deverá ser eliminada definitivamente. Havendo essa providência salutar, com certeza absoluta, as áreas de saúde, assistência social e previdência social, se fortalecerão e passarão a cumprir as suas atribuições com a eficiência preconizada na Carta Magna, atendendo os beneficiários-contribuintes de forma exemplar, inclusive, impedindo a redução de proventos das aposentadorias e pensões, estes defasados há mais de três décadas, precisamente, trinta e quatro anos e sete meses. A correção desse malfeito está na aprovação do Projeto de Lei nº4434/2008.

APROVAÇÃO

Como já dissemos anteriormente, o Projeto de Lei nº4434/2008 dispõe sobre a atualização e regularização dos proventos das aposentadorias e pensões pagas e de responsabilidade do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS). Convém destacar que este projeto iniciou com o nº58/2003 e já foi aprovado por unanimidade no Senado Federal e na Comissão de Seguridade Social e Família da Câmara dos Deputados, faltando apenas aprovação dos deputados federais e homologação do presidente da República. A demora na decisão do plenário da Câmara dos Deputados é desconhecida e injustificável, ultrapassando 17 anos. Enquanto isso, aposentados e pensionistas, segurados do INSS, sofrem injustamente com a defasagem dos seus proventos.

VOTO

O voto dos aposentados, pensionistas e pessoas ido-

sas, maiores de 70 anos, liberados de comparecer às urnas, contemplados pela isenção do voto facultativo, é de importância vital nas eleições do próximo mês de outubro. Esse grande contingente de eleitores tem condições reconhecidas para decidir no resultado de uma eleição. Por esse motivo, não podem ficar alheios na escolha dos melhores candidatos que os representarão nos Poderes Executivo e Legislativo. É uma responsabilidade que devem assumir para que resultados adequados e de qualidade sejam alcançados em favor de toda a sociedade brasileira, mantendo-se a garantia do Estado Democrático de Direito.

JUSTIÇA

Os aposentados e pensionistas, segurados do INSS, prejudicados e injustiçados com os procedimentos inadequados e impróprios na política da Previdência Social, não têm alternativa senão apelar aos deputados federais que aprovem, com urgência, o Projeto de Lei nº4434/2008. É o projeto que atualiza e regulariza a situação aflitiva na correção dos proventos das aposentadorias e pensões, proventos que estão defasados sem uma justificativa plausível, uma vez que recursos financeiros existem e estão contabilizados na conta Seguridade Social e disponibilizado em orçamento próprio. Os nossos representantes na Câmara Federal deverão reconhecer a reivindicação como justiça social.

ENVELHECIMENTO

O envelhecimento é um direito personalíssimo e a sua proteção um direito social nos termos desta Lei e da legislação vigente (art. 8º do Estatuto do Idoso). Daí reivindicarmos às autoridades educacionais a inserção do ensino sobre o envelhecimento nos cursos formais fundamental e médio e nas Universidades as disciplinas de Gerontologia Social e Geriatria. A população de pessoas idosas vem crescendo de forma célere e o ensino sobre o envelhecer deveria ser prioridade, a fim de que não venhamos a sofrer consequências desagradáveis em futuro bem próximo. É uma reivindicação de justiça social que temos plena certeza, contribuirá efetivamente na qualidade de vida saudável para todas as cidadãs e cidadãos brasileiros.

ALELUIA

"Não deem lugar ao desespero. Somos o povo da Páscoa, e Aleluia é a nossa canção" (São João Paulo II).